CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

Emenda nº 01 ao Projeto de Lei nº 17/2021

(Emenda Modificativa)

Autoriza a suplementação de crédito adicional especial no valor de R$ 2.110,00 e dá outras providências.

a) Modifique-se o ***caput*** do artigo 1º do projeto de lei em epígrafe, passando a constar com a seguinte redação:

> "***Art. 1º.*** *Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o crédito especial aberto pela Lei nº 1.610, de 17 de março de 2021, acrescendo-se o valor de R$ 2.110,00 (dois mil, cento e dez reais) à seguinte dotação aberta ao Orçamento de 2021:*
>
> *[...]* "

b) Modifique-se o artigo 2º do projeto de lei em tela, passando a constar com a seguinte redação:

> "***Art. 2º.*** *Conforme previsto no artigo 43 da Lei nº 4.320/64, o recurso utilizado para o reforço da dotação de que trata o artigo 1º é proveniente de superávit financeiro no valor de R$ 2.110,00, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2020, especificamente na fonte nº 202 (Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde)."*

Câmara Municipal, 22 de abril de 2021.

COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E TOMADAS DE CONTAS:

Alexsandro de Almeida Nardy

Mateus Carvalho Vitoriano

Manoel Carlos de Souza Abbud

Ronicelson de Andrade Pereira